



PORTARIA Nº 19/2023,

DE 09/05/2023

SÚMULA: Trata da alteração da Tabela de Valores do Cis-Comcam, incluindo e/ou alterando procedimentos e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Art. 3º da Resolução n. 9/2012, publicada em 26/10/2012, Edição n. 8.381.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, no uso das prerrogativas legais;

Resolve:

Art. 1º - INCLUIR na TABELA GERAL DE VALORES os seguintes procedimentos:

SubTabela	Código	Procedimento	Valor
Tabela 3	02.14.01.017-1	Teste rápido para detecção de anticorpos IGM Antimycobacterium Leprae	0,00
Tabela 3	02.02.03.117-9	Teste não treponemico para detecção de sífilis em gestantes	2,83
Tabela 3	02.02.03.109-8	Teste treponemico para detecção de sífilis	4,10
Tabela 3	02.02.03.065-2	Pesquisa de anticorpos contra histoplasma	7,78
Tabela 17	90.04.01.183-0	Serviço de hospedagem em quarto coletivo para pacientes e acompanhantes separados em alas feminina, masculina e infantil, com alimentação e transporte ida e volta para os hospitais de Curitiba	90,00
Tabela 17	90.04.01.184-0	Serviço de hospedagem em isolamento para pacientes e acompanhantes, em quarto individual com cozinha e banheiro, com alimentação e transporte ida e volta para os hospitais de Curitiba e região metropolitana	140,00
Tabela 26	90.04.01.185-0	Serviço de agenciamento de viagens aéreas (valor a ser definido conforme destino)	0,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 09 de maio de 2023.

Rafael Brito do Prado

Presidente do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz

Supervisor das Redes

Leandro Roque Ávila

Coordenador do Cis-Comcam

Magda Denise dos Santos

Faturamento/Agendamento